

1.486

GABINETE DO INTERVENTOR:

LEI Nº 1.486, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Marambaia Futebol Clube"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE - GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Marambaia Futebol Clube, fundado em 1º de janeiro de 1988, com sede em Marambaia, Vila de Cava, 3º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

Projeto n.º 131/88  
Antonio Fernandes.  
Publicado 27/12/88  
Jornal de Hoje.